GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020117.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de saúde.

Responsáveis: Vera Lucia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/05/25.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-020119.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio de ações e serviços de saúde.

Responsáveis: Vera Lucia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/06/25.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. NÃO FORAM APONTADAS FALHAS PELA ÁREA TÉCNICA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de junho de 2026, decidiu pela regularidade dos termos aditivos em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RVBC-2FKG-7QGH-8P5L

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RVBC-2FKG-7QGH-8P5L